



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 49/2022**

----- LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----  
-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 363/2022-----  
----- NUNO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, -----  
----- FAZ SABER, em cumprimento do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que de harmonia com o despacho do Sr.º Presidente da Câmara datado de 26 de março de 2022, foi concedido a IMOBILIÁRIA RUGUE, S.A., contribuinte n.º 502678372, com sede na Quinta do Afonsoeiro – Estrada Nacional 5, 2870-803, Afonsoeiro em Montijo, o alvará de loteamento n.º. 363/2022, para licenciamento de operação de loteamento urbano titulado pelo processo I-37/07, do seguinte prédio urbano: -----  
----- Prédio rústico, com a área total de 9.200,00 m<sup>2</sup>, sito no Corte das Cheiras ou Vale Salgueiro, Montijo, da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 4754/20050912 da freguesia de Montijo e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 14 da secção M da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, que confronta: -----  
----- Norte com Manuel Marques Peixinho; -----  
----- Sul com Francisco Gouveia Palpita; -----  
----- Nascente com Herdeiros de Joaquim do Forno; -----  
----- Poente com Herdeiros de Albino Alberto Ferreira. -----  
----- É autorizada a constituição de 2 lotes identificados de 1 ao 2, destinados à construção de edifícios de habitação, de 5 pisos + cave + aproveitamento da cobertura, num total de 20 (vinte) fogos. -----  
----- São cedidos gratuitamente ao Município, para integrar o domínio público municipal, as seguintes áreas, nos termos do artigo 44.º, n.º s 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação: -----  
- O presente loteamento, com o processo n.º I-37/07, não engloba parcelas destinadas a Equipamento de Utilização Coletiva, não existindo assim confrontações a registar; -----  
- Para arruamentos a área de 6,30 m<sup>2</sup>; -----  
- Para estacionamento a área de 53,60 m<sup>2</sup>; -----  
- Para passeios a área de 238,90 m<sup>2</sup>; -----  
- Para espaços verdes de utilização coletiva a área de 1.444,70 m<sup>2</sup>. -----  
- Para espaço verde urbano de proteção e enquadramento – VP – 3.401,90 m<sup>2</sup>. -----  
----- Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 12 meses, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18 de junho de 2021, ficando o alvará válido até 12 de abril de 2023. -----

----- Para conhecimento geral se publica o presente, que vai ser afixado nos Paços do Concelho, Sede da Junta de Freguesia e publicado num jornal de âmbito nacional. -----

----- E eu,  Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, o subscrevi. -----

-----Paços do Concelho de Montijo, 12 de abril de 2022 -----

O Presidente da Câmara,

  
(Nuno Ribeiro Canta)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data se li-  
xei várias editais do teor referido  
nos lugares e paróquias do costume.

Para ser feita a presente pro-  
cedeu-se a presente certidão que assino.

Montijo, 19 de Abril de 2022

O Funcionário

